



MATÉRIA RECEBIDA Nº 146/2025

Ofício nº 311/2025
Ibitinga, 27 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 180/2025, dos Vereadores Zé Rocha, Célio Aristão, César Urtado, Marcos Mazo, Mira, Murilo Bueno e Rafael Barata

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 180/2025, da Câmara Municipal, referente à cobrança do estacionamento rotativo Área Azul defronte às escolas do município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, a nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Resposta ao Requerimento Nº 180/2025 da Câmara Municipal

1) Existe a possibilidade de confeccionar carteirinhas de isenção de pagamento da Área Azul aos professores e funcionários que trabalham nas escolas as quais possuem o estacionamento rotativo?

Não há possibilidade considerando que a lei municipal 3207/09 que instituiu áreas especiais para estacionamento por tempo limitado, no Decreto 5561/22 que a regulamentou, no Edital de Concorrência, tampouco no contrato realizado com a empresa ASG Engenharia, responsável pela área azul, firmado pela gestão anterior, não previram tal excepcionalidade.

2) Caso afirmativo, até quando isso será feito e até que as caeteirinhas não sejam distribuídas, qual será a alternativa para isentar estas pessoas do pagamento?

Como informado supra, não houve previsão nas normas que instituiu o sistema de estacionamento rotativo pago no município de Ibitinga a insenção de pagamento da “Área Azul” para nenhuma categoria de trabalhadores.

2) Caso não seja possível isentá-las, qual seria o motivo?

Como informado acima, não houve previsão nas normas que instituiu o sistema de estacionamento rotativo pago no município de Ibitinga a insenção de pagamento da “Área Azul” para nenhuma categoria de trabalhadores pelo princípio da isonomia, o qual prevê tratamento igualitário de todos perante as normas.



SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA



